

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário – RBR LOG

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário – RBR LOG ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário – RBR LOG – FII em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração dos investimentos em operações compromissadas

Conforme apresentado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, o Fundo aplicava R\$285.015 mil em operações compromissadas, valor equivalente a 47,32% de seu patrimônio líquido. Considerando a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos a mensuração dos investimentos em operações compromissadas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a inspeção documental do extrato de custódia do lastro das operações compromissadas, inspeção dos valores desembolsados pelo Fundo quando da aplicação e recálculo independente de acordo com as taxas pactuadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as aplicações em operações compromissada, que está consistente com a avaliação da Administração do Fundo, consideramos que os critérios adotados na mensuração das referidas aplicações em operações compromissadas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Determinação do valor justo das propriedades para investimento

Conforme apresentado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, o Fundo investia em propriedades para investimento, pelo valor estimado de R\$544.317 mil, equivalentes a 90,37% de seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo das propriedades para investimento foi considerada como um principal assunto de auditoria pela representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento, conforme descrito na nota explicativa nº 8. Devido a esses fatores, consideramos a determinação do valor justo das propriedades para investimento como um principal assunto da auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas internos na revisão do laudo de valor justo das propriedades para investimento, incluindo revisão da razoabilidade da metodologia adotada, das premissas utilizadas, dos cálculos matemáticos e demais informações de mercado utilizadas. Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das



divulgações sobre o assunto incluído na nota explicativa nº 8.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a determinação do valor justo das propriedades para investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas de valor justo adotados pela Administradora são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Obrigações por aquisição de imóveis

Conforme apresentado no balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, o Fundo possui registrada obrigação por aquisição de imóveis no valor de R\$268.096 mil, equivalentes a 44,52% de seu patrimônio líquido. Considerando a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos o reconhecimento e mensuração das obrigações por aquisição de imóveis um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a inspeção documental do contrato de compra e venda de imóveis celebrado pelo Fundo, inspeção documental dos valores eventualmente já pagos pelo fundo na aquisição dos imóveis, bem como avaliação de seus termos e condições e, com base neles, recálculo do saldo a pagar. Também revisamos as divulgações apresentadas na nota explicativa nº 10.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o reconhecimento e mensuração das obrigações por aquisição de imóveis, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas para reconhecimento contábil e valorização adotados pela Administradora são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Borges', is written over a faint circular stamp or watermark.

Rui Borges
Contador CRC-1SP207135/O-2

RBR Log Fundo De Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

| Ativo | Nota | 31/12/2020 | % PL |
|---|-------------|-------------------|----------------|
| Circulante | | | |
| Caixas e equivalentes de caixa | 5 | | |
| Disponibilidades | | 5 | 0,00% |
| Cotas de fundo de renda fixa | | 3.014 | 0,50% |
| Aplicações Financeiras | | | |
| De natureza não imobiliária | | | |
| Operações Compromissadas | 5 | 285.015 | 47,32% |
| De natureza imobiliária | | | |
| Cotas de fundo de investimento imobiliário | 6 | 16.173 | 2,69% |
| Letras de crédito imobiliário | 6 | 201 | 0,03% |
| Aluguéis a receber | 7 | 2.408 | 0,40% |
| Adiantamentos a fornecedores | 8 | 91.459 | 15,18% |
| Outros valores a receber | | 264 | 0,04% |
| Negociação e intermediação de valores | | 1.093 | 0,18% |
| | | 399.632 | 66,35% |
| Aplicações Financeiras | | | |
| Investimento | | | |
| Propriedades para Investimento | | | |
| Imóveis acabados | 8 | 515.062 | 85,51% |
| Ajuste de avaliação ao valor justo | 8 | 15.622 | 2,59% |
| Imóveis em construção | 9 | 13.633 | 2,26% |
| | | 544.317 | 90,37% |
| Total do ativo | | 943.949 | 156,72% |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Rendimentos a distribuir | 13 | 2.312 | 0,38% |
| Impostos e contribuições a recolher | | 93 | 0,02% |
| Taxa de administração e gestão | 12 | 333 | 0,06% |
| Auditoria e custódia | | 1 | 0,01% |
| Obrigações por securizações de recebíveis | 9 | 4.508 | 0,76% |
| Obrigações por aquisição de imóveis | 10 | 268.096 | 44,52% |
| | | 275.343 | 45,71% |
| Não Circulante | | | |
| Exigível ao longo prazo | | | |
| Obrigações por securizações de recebíveis | | 67.194 | |
| (-) Custos de estruturação de securitização de recebíveis | | (917) | -0,14% |
| | | 66.277 | 11,00% |
| Total do passivo | | 341.620 | 56,72% |
| Patrimônio líquido | | | |
| Cotas integralizadas | | 595.075 | 98,80% |
| Gastos com colocação de cotas | | (10.028) | -1,66% |
| Distribuição de rendimentos a cotistas | | (15.673) | -2,60% |
| Reserva de lucros | | 32.955 | 5,47% |
| Total do patrimônio líquido | 14 | 602.329 | 100,00% |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 943.949 | 156,72% |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RBR Log Fundo De Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstração do resultado dos exercícios Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota

| | <u>Nota</u> | <u>31/12/2020</u> |
|---|-------------|-------------------------|
| Receitas de propriedades para Investimento | | |
| Receitas de aluguéis | 11 | 19.102 |
| | | <u>19.102</u> |
| Propriedades para investimento | | |
| Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento | 8 | 15.622 |
| | | <u>15.622</u> |
| Despesas de juros e atualização monetária de aquisição de imóveis | | |
| Despesas de juros com captação de securitizações | | (59) |
| Despesas de atualização monetária por obrigações com captação de recursos | | (2.862) |
| | | <u>(2.921)</u> |
| Despesas de propriedades para Investimento | | |
| | | |
| Resultado líquido de propriedades para investimento | | |
| | | <u><u>31.803</u></u> |
| Ativos financeiros de natureza imobiliária | | |
| Rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII) | 6 | 551 |
| Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) | 6 | 443 |
| Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII) | 6 | 720 |
| Despesas de IR sobre cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) | | (88) |
| Rendimento de letras de créditos imobiliários (LCI) | 6 | 1 |
| | | <u>1.627</u> |
| Resultado líquido de atividades imobiliárias | | |
| | | <u><u>33.430</u></u> |
| Outros ativos financeiros | | |
| Receitas de cotas de fundo de renda fixa | | 112 |
| Receitas de operações compromissadas | | 497 |
| Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa | | (142) |
| | | <u>467</u> |
| Receitas (despesas) operacionais | | |
| Despesa de consultoria | | (25) |
| Despesas de auditoria e custódia | | (13) |
| Despesas de emolumentos e cartórios | | (56) |
| Taxa de administração e gestão | 12 e 16 | (764) |
| Taxa de fiscalização da CVM | | (31) |
| Outras receitas (despesas) operacionais | | (53) |
| | | <u>(942)</u> |
| Lucro líquido do período | | |
| | | <u><u>32.955</u></u> |
| Quantidade de cotas em circulação | | |
| | | <u><u>5.663.649</u></u> |
| Lucro por cota - R\$ | | |
| | | <u><u>5,82</u></u> |
| Valor patrimonial da cota - R\$ | | |
| | | <u><u>106,35</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RBR Log Fundo De Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

| | <u>Nota</u> | <u>Cotas integralizadas</u> | <u>Gastos com colocação de cotas</u> | <u>Distribuição de rendimentos</u> | <u>Reservas de lucros</u> | <u>Total</u> |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------------|--|--|-------------------------------|----------------|
| Em 2 de Janeiro de 2020 | | | | | | |
| Cotas de investimentos integralizadas | | 595.075 | - | - | - | 595.075 |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 32.955 | 32.955 |
| Gastos com colocação de cotas | | - | (10.028) | - | - | (10.028) |
| Distribuição de rendimentos | 13 | - | - | (15.673) | - | (15.673) |
| Em 31 de dezembro de 2020 | | <u>595.075</u> | <u>(10.028)</u> | <u>(15.673)</u> | <u>32.955</u> | <u>602.329</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

RBR Log Fundo De Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

| | <u>31/12/2020</u> |
|---|------------------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | |
| Recebimento de receitas de aluguéis | 16.694 |
| Rendimentos de renda fixa | 112 |
| Pagamento de despesas de consultoria | (25) |
| Pagamento de despesas de taxa de administração e gestão | (431) |
| Pagamento de despesas de emolumentos e cartórios | (56) |
| Pagamento de despesas de auditoria e custódia | (11) |
| Pagamento de IR s/ ganho de capital | (27) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (31) |
| Compensação (pagamento) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa | (142) |
| Pagamentos (recebimentos) diversos | (317) |
| Caixa líquido das atividades operacionais | <u>15.766</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | |
| Aplicação e resgate de letras do tesouro nacional (LTN) | 497 |
| Aplicação e resgate de letras de créditos imobiliários (LCI) | (200) |
| Aquisição de cotas de fundos imobiliários - FIs | (24.026) |
| Resgate de cotas de fundos imobiliários - FIs | 7.923 |
| Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII) | 551 |
| Aquisição de imóveis para renda | (620.154) |
| Caixa líquido das atividades de investimento | <u>(367.313)</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | |
| Cotas integralizadas | 595.075 |
| Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas | (10.028) |
| Captações de securitizações de recebíveis imobiliários | 70.000 |
| Pagamento de custos de estruturação de captação de recursos | (976) |
| Pagamento de amortização do principal por obrigação de captação de recursos | (1.161) |
| Rendimentos pagos | (13.329) |
| IRRF a recolher sobre rendimentos distribuídos | |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | <u>639.581</u> |
| Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa | 288.034 |
| Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício | - |
| Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício | <u><u>288.034</u></u> |

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário – RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo") é um fundo de investimento imobiliário, regido pela instrução CVM nº 472/08 pela Instrução CVM 516/11, e alterações posteriores, e pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, constituído em 22 de novembro de 2019 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 02 de janeiro de 2020.

O Fundo foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimento definidas, preponderantemente, por meio de investimentos em ativos alvos e Outros Ativos, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante: (a) o pagamento de remuneração, notadamente locação, advinda da exploração dos Ativos Alvo do Fundo; (b) pelo aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; ou (c) da posterior alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos Alvo e dos Outros Ativos que comporão a carteira do Fundo, conforme permitido pelo Regulamento do Fundo, pela lei e disposições da CVM.

Os ativos alvos do fundo são: (i) os Imóveis Alvo e/ou direitos reais sobre tais Imóveis Alvo; (ii) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos fundos de investimentos imobiliários, em especial empresas que invistam, direta ou indiretamente, em Imóveis Alvo; e (iii) cotas de fundos de investimento, nos termos permitidos pela regulamentação aplicável, que invistam nos ativos descritos nos itens (i) e (ii). Os Imóveis Alvo e/ou os direitos reais sobre tais imóveis devem ser localizados no território nacional.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 4

O Fundo distribui rendimentos aos seus cotistas conforme o artigo 10 da lei 8.668/93 que encontra-se também descrita no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014 e não faz retenções de rendimentos que seriam necessárias para pagamento de suas obrigações por aquisição de imóveis e pelos compromissos de aporte de recursos em fundo exclusivo. O administrador do Fundo juntamente com o gestor avaliam periodicamente a capacidade do Fundo de honrar com as suas obrigações contraídas e avaliam as necessidades de liquidação de algum ativo componente da carteira ou capitalização do Fundo via oferta (com nova emissão de cotas).

Em 31 de dezembro de 2020, o Fundo possui suas cotas negociadas na B3, sob o código RBRL11, sendo a cota de fechamento referente ao último dia de negociação, realizada em 30 de dezembro de 2020, com o valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais)

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e estão sujeitos a riscos de investimento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, (CVM 516), e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 14 de abril 2021

3. Resumo das principais políticas contábeis e critério de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do Resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

- Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
- Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

propriedades para investimento.

- Rendimentos a receber: representadas por aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliários.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

- Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo, previsto na ICVM 516, pelo preço justo e sem operação forçada entre as partes. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

As propriedades para investimento em construção estão registrados pelo valor de custo, uma vez que a Administração entende não ser possível mensurar o valor justo de maneira confiável. Para os ativos nessa condição foi efetuada análise do valor recuperável através de laudo de avaliação e, quando observado algum indicativo de perda, registrado o ajuste no resultado.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em Notas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior à 90 dias.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na Nota 3.2 apresentam, informações

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

- ii) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na Nota 3.3, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na Nota 8.

3.8 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

4. Riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos de mercado

4.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

4.1.3 Risco de alteração nos mercados de outros países

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das Cotas, além de dificultar o eventual acesso do Fundo aos mercados financeiro e de capitais em termos aceitáveis ou absolutos.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.1.4 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

4.1.5 Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

4.1.6 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no pólo ativo quanto no pólo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.2 Riscos relativos ao mercado imobiliário

4.2.1 Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo

O valor dos imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.2.2 Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

4.2.3 Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- i) Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- ii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

vencimento anual as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional. Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

- iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

4.2.4 Risco de alterações na lei do inquilinato

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados pelo Fundo. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

4.2.5 Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo. Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

4.3 Riscos relativos ao Fundo

4.3.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

4.3.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e os Coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

4.3.3 Risco tributário

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a referida lei, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos Cotistas.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital auferidos pelos Cotistas na alienação ou no resgate das Cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas Cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) Cotistas e que o mesmo não será concedido ao Cotista pessoa física titular de Cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das Cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único Cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das Cotas do Fundo, passando tal Cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais Cotistas a tributação.

4.3.4 Riscos relacionados a liquidez do investimento em cotas de fundos de investimento imobiliários

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta “Banco conta movimento” está representado por contas correntes na BRL Trust DTVM S/A e aplicações financeiras.

As aplicações financeiras são compostas conforme quadro abaixo:

31 de dezembro de 2020

| | Administradora | Valor de mercado | % sobre PL |
|--|-----------------------|-------------------------|-------------------|
| Saldo em conta corrente | - | 5 | 0,00% |
| Itaú Soberano RF Referenciado DI LP FIC FI | Itaú Unibanco | 3.014 | 0,50% |
| Aplicações em operações compromissadas – LFT | Tesouro Nacional | 285.015 | 47,11% |

O Itaú Soberano Renda Fixa referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, devidamente registrado no CNPJ (MF) 06.175.696/0001-73, busca aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Referenciado", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente. As solicitações de resgates do Fundo são convertidas e pagas em D+0, mediante instrução verbal, escrita ou eletrônica do cotista ao distribuidor ou diretamente ao administrador.

Operação compromissada são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

No período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foram apropriadas receitas no montante de R\$ 112, registradas na rubrica de “Receita de cotas de fundo de renda fixa” e R\$ 497 registradas na rubrica de “Receitas de operações compromissada”.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6. Aplicações financeiras

6.1 De natureza imobiliária

- a) Letras de crédito imobiliário – LCIs
- b) Cotas de fundos de investimentos imobiliário – FIIs

6.1.2 Letras de crédito imobiliário -LCIs

Em 31 de dezembro de 2020 correspondem a Letras de crédito imobiliário, de emissão do Itaú Unibanco no montante de R\$ 201, com vencimento até 08 de Janeiro de 2021. O valor contábil dos títulos equivalia, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

| Emissor | 31/12/2020 | | Valor |
|----------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | Vencimento | Percentual | |
| Itaú-Unibanco | 08/01/2021 | 90,00% do CDI | 201 |
| | | | 201 |

A movimentação de letras de crédito imobiliário no período está descrita a seguir:

| | |
|--|------------|
| Aquisição de letras de crédito imobiliário | 200 |
| Receitas de letras de crédito imobiliário | 1 |
| Saldo em 31 de dezembro | 201 |

6.1.3 Cotas de fundos de investimentos imobiliários- FII

A aplicação em cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários no montante de R\$16.173, são classificadas como ativos financeiros para negociação e são registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independentemente do volume de cotas negociado.

As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2020 estão representadas por:

| 2020 | | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Ativo | Nome do Fundo | Quantidade de cotas | % das cotas detidas (**) | Valor de mercado das cotas | %PL |

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | | | |
|--------|---------------------------------------|----------------|-------|---------------|--------------|
| BARI11 | Barigui Rendimento Imobiliários I FII | 5.804 | 0,26% | 670 | 0,11% |
| HGRE14 | CSHG Real Estate FII | 1.284 | 0,01% | 202 | 0,03% |
| JSRE11 | JS Real Estate Multigestão FII | 9.336 | 0,04% | 929 | 0,15% |
| KNCR11 | Kinea Rendimentos Imobiliários FII | 9.322 | 0,02% | 811 | 0,13% |
| KNIP11 | Kinea Índice de Preços FII | 103.381 | 0,25% | 11.974 | 1,98% |
| TEPP11 | Tellus Properties FII | 10.789 | 0,27% | 990 | 0,16% |
| VGIR11 | Valora RE III FII | 6.927 | 0,15% | 597 | 0,10% |
| XPLG11 | XP Log FII | 5 | 0,00% | 1 | 0,00% |
| XPLG13 | XP Log FII | 1 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| | | 146.849 | | 16.173 | 2,67% |

Saldo em 2 de Janeiro de 2020

| | |
|--|---------------|
| | - |
| Aquisição de cotas de fundos imobiliários | 24.026 |
| Resgate de cotas de fundos imobiliários | (7.923) |
| Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário | 443 |
| Ajuste ao valor justo | 720 |
| Negociação e intermediação de valores | (1.093) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 16.173 |

(**) Refere-se à representatividade de cotas que o Fundo detém sobre o total de cotas emitidas dos fundos imobiliários investidos.

7. Contas a receber**7.1 Aluguéis a receber**

Em 31 de dezembro de 2020 os valores que compõem o contas a receber R\$ 2.408 compreendem aluguéis e estacionamento, vencidos e vincendos relativos às áreas ocupadas.

Os valores que compõem as contas a receber de aluguéis e estacionamento possuem os seguintes vencimentos:

Prazo

31/12/2020

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | |
|----------|--------------|
| A vencer | 2.408 |
| | 2.408 |

8. Adiantamento a fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 os valores que compõem o adiantamento a fornecedores são de R\$ 91.459.

Adiantamento a fornecedores referem-se aos desembolsos com mão de obra e insumos realizados pelo Fundo, no galpão extrema em fase de construção, com previsão de entrega da obra em abril de 2021.

9. Propriedades para investimento

I) Galpão Extrema

Em agosto de 2020 o fundo adquiriu o equivalente a fração ideal de 50% do galpão, localizado na Estrada Municipal Vargem do João Pinto, 450, Extrema Minas Gerais-MG. O Galpão possui uma área de 219.115,58 m² com uma área bruta locável de 74.573 m²

II) Galpão Hortolândia I

Em fevereiro de 2020 o fundo adquiriu o equivalente a fração ideal de 90% do galpão, localizado na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença KM 09 bairro Residencial João Luiz – Hortolândia-SP. O Galpão possui uma área de 24.783,00m², com uma área bruta locável de 17.054,77m².

III) Galpão Hortolândia III

Em fevereiro de 2020 o fundo adquiriu 100% do galpão, localizado na Estrada Carlos Roberto Prativiera, 650, bairro Jardim Nova Europa – Hortolândia-SP. O Galpão possui uma área de 114.540,02 m², com uma área bruta locável de 42.786,18 m².

IV) Galpão Itapevi

Em fevereiro de 2020 o fundo adquiriu 100% do galpão, localizado na avenida Professor Vernom Kriebel, 455 bairro Itaqui – Itapevi-SP. O Galpão possui uma área de 27.800,00 m², com uma área bruta locável de 15.152,38 m².

V) Galpão KSM

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em dezembro de 2020 o fundo adquiriu 100% do galpão, localizado na Estrada Municipal Luiz Lopes Neto, 21 bairro dos Tenentes – Extrema-SP. O Galpão possui uma área de 222.192,68 m², com uma área bruta locável de 77.367 m².

VI) Galpão Resende

Em fevereiro de 2020 o fundo adquiriu 100% do galpão, localizado na Rua Projetada, 301 - bairro polo industrial – Resende-RJ O Galpão possui uma área de 50.000,13 m², com uma área bruta locável de 23.992,14 m².

A movimentação na conta Propriedades para Investimento está descrita a seguir:

| Imóveis acabados | | | | |
|-------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Descrições dos imóveis | Investimentos | Custos Incorridos | Ajuste ao Valor justo | Saldo 31/12/2020 |
| Galpão Hortolândia I | 38.250 | 1.114 | 2.677 | 42.041 |
| Galpão Hortolândia III | 97.580 | 2.394 | 7.376 | 107.350 |
| Galpão Itapevi | 35.174 | 1.735 | 2.267 | 39.176 |
| Galpão KSM | 269.440 | - | - | 269.440 |
| Galpão Resende | 67.762 | 1.573 | 3.342 | 72.677 |
| | 508.206 | 6.816 | 15.662 | 530.684 |

| Imóveis em construção | | | |
|-------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|
| Descrições dos imóveis | Investimentos | Imóveis a pagar | Saldo 31/12/2020 |
| Galpão Extrema | 13.633 | 25.600 | 39.233 |
| | 13.633 | 25.600 | 39.233 |

Em 31 de dezembro de 2020, os valores de mercado correspondentes aos imóveis estão suportados por laudos de avaliação elaborados pela empresa Binswanger Brazil, datados de dezembro de 2020, formalmente aprovados pela Administração em janeiro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020 o Galpão Extrema está registrado pelo seu valor de aquisição, acrescidos dos custos diretamente relacionadas a construção, ajustados ao valor de realização, através da análise de valor recuperável, quando esses forem

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

inferiores ao valor de aquisição. A administradora monitora a oscilação dos preços de venda estimados para mensuração e registro de provisões para perdas.

No período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, não houve registro de provisão para perdas sobre o valor recuperável do imóvel em construção.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor justo correspondente aos galpões Hortolândia I, Hortolândia II, Itapevi, KSM, e Resende estão suportado por laudo de avaliação, que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa projetado e dados comparativos do empreendimento e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

O valor justo correspondente ao imóvel está suportado por laudo de avaliação, que foi estimado por meio de utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado, fluxo de caixa projetado e dados comparativos dos empreendimentos e nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As principais premissas utilizadas para obtenção do valor justo do imóvel na data base das demonstrações financeiras estão descritas abaixo:

| 2020 | | | | | |
|------------------------|---------------------|---------------|--------------------|------------------|-----------------------|
| Descrições dos imóveis | Método de avaliação | Taxa Vacância | Período de análise | taxa de desconto | Taxa de Capitalização |
| Galpão Hortolândia I | (a) | 0,00% | 10 anos | 8,50% | 8,50% |
| Galpão Hortolândia III | (a) | 0,00% | 10 anos | 8,50% | 8,50% |
| Galpão Itapevi | (a) | 0,00% | 10 anos | 8,50% | 8,50% |
| Galpão Resende | (a) | 0,00% | 10 anos | 8,50% | 8,50% |

(a) Método de capitalização da renda

(b) Método comparativo direto de dados de mercado

A Binswanger Brasil ("os especialistas") possui equipe técnica qualificada e dedicada ao segmento de avaliação imobiliária. O laudo produzido pelos especialistas foi elaborado de acordo com os Padrões de Avaliação RICS (Appraisal Institute e o Royal Institution of Chartered Surveyors) por um avaliador atuando como Avaliador Externo, conforme definido no Livro Vermelho, e em conformidade com as práticas regulamentadas pelas Normas Brasileiras NBR 14.653-2 / 2011 e 14.653-2 / 2004,

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

14.653-4, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os especialistas contratados pelo Fundo realizaram, diversas avaliações no setor, atendendo aos principais, bancos, fundos de investimento imobiliário, fundos de pensão, gestores e investidores, tanto para avaliações pontuais quanto para avaliações de portfólios abrangendo escritórios, salas comerciais e lajes corporativas.

A descrição das metodologias utilizadas, estão descritas abaixo:

- (a) **Método de capitalização da renda**- Identifica o valor do bem com base na capitalização presente da sua renda líquida prevista, considerando-se os cenários viáveis”. Esta metodologia se baseia na premissa de que as propriedades são adquiridas por seu potencial de geração de renda e as ferramentas fundamentais dessa técnica são:

Renda Direta: analisa a relação entre a receita estabilizada de um ano e o valor de aquisição da propriedade, do ponto de vista do investidor. O valor é obtido pela capitalização da receita anual considerando uma taxa compatível com o mercado e o risco imobiliário.

Fluxo de Caixa Descontado: o valor do imóvel é aferido através de um fluxo de caixa de receitas e despesas previstas no horizonte de análise, considerando contratos de locação vigentes e projeções de mercado, vacância e despesas associadas à sua operação e gestão. O valor de venda do imóvel ao término do fluxo (perpetuidade) é calculado pela capitalização de sua receita líquida e, posteriormente, todo o fluxo é trazido a valor presente com aplicação de taxa de desconto compatível com a percepção de risco, refletindo o valor de aquisição do imóvel, do ponto de vista do investidor.

- (b) **Método comparativo direto de dados de mercado:** Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. Esta metodologia consiste na apuração do valor de um imóvel por meio da análise do comportamento do mercado imobiliário relativo ao segmento focado e prevê a comparação direta com outros imóveis similares, em oferta ou recentemente transacionados, cujas características, preços e condições gerais sejam conhecidos no mercado, sendo ponderados tecnicamente os dados e atributos (intrínsecos e extrínsecos) das referências de mercado que exerçam influência na formação dos preços.

- (c) O galpão KSM, foi adquirido em 23 de dezembro de 2020, pelo montante de R\$ 269.440. De acordo com a Instrução CVM nº 516 entende-se por valor justo o valor pelo qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado entre partes independentes, conhecedoras do negócio e dispostas a realizar a transação, sem que represente uma operação forçada. O valor justo de uma propriedade para investimento deve refletir as condições de mercado no momento de sua aferição. A melhor evidência do valor justo é dada pelos preços correntes de negociação

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

em um mercado líquido, de ativos semelhantes, na mesma região e condição e sujeitos a contratos similares de aluguéis ou outros. Portanto, o valor justo dos imóveis em 31 de dezembro de 2020, é o valor da negociação entre as partes envolvidas, não sendo considerando o valor de laudo de avaliação.

10. Cessão de créditos imobiliários

Em 14 de fevereiro de 2020, o fundo assumiu uma obrigação referente a operação de securitização de créditos imobiliários da série 78 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., com lastros decorrentes de fluxos de caixa futuro de locação, por um prazo total de 120 meses, conforme Instrumento Particular de Cessão de Créditos, Constituição de garantias e Outras Avenças. O valor da cessão foi de R\$ 70.000.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de recursos decorrentes de obrigações por securitização de recebíveis, montam em R\$ 71.701

Durante o período, o Fundo incorreu juros e atualizações monetárias no montante de R\$ 2.862.

11. Obrigações por aquisição de imóveis

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de obrigação por aquisição de imóveis está composto pelo galpão Extrema e Galpão KSM e montam R\$ 268.096, conforme descrito abaixo:

| | 2020 |
|-------------------------------|-------------------------|
| Descrições dos imóveis | Saldo 31/12/2020 |
| Galpão Extrema | 25.600 |
| Galpão KSM | 242.496 |
| | 268.096 |

12. Receita de aluguéis

Em 31 de dezembro de 2020 compreendem aluguéis das áreas ocupadas dos empreendimentos mencionados na Nota 8 no valor de R\$ 2.408. As unidades de locações dos empreendimentos são galpões logísticos, pelas quais os inquilinos pagam o valor contratual mensal, corrigido pela inflação dos doze meses anteriores. A receita de aluguéis do Fundo é reconhecida pela competência com base no prazo dos contratos e leva em consideração reajustes, além dos efeitos de descontos, abatimentos e carências concedidas.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. Encargos e taxa de administração

A administradora recebe uma remuneração pelos seus serviços prestados de administração, gestão, custódia e escrituração uma taxa de administração composta de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20. (“taxa de administração”) sendo certo que o valor mínimo mensal é atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA/IBGE”).

O Gestor receberá uma taxa de gestão em valor equivalente a 1,00% (um por cento) calculado sobre a mesma Base de Cálculo da Taxa de Administração, acima definida, correspondente aos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a ser pago ao Gestor (“Taxa de Gestão”). A Taxa de Gestão não será cobrada enquanto os únicos Cotistas do Fundo forem fundos de investimento geridos pelo Gestor.

O Gestor fará jus, ainda, a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”), a qual será apropriada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo ao Gestor, observado que o pagamento da referida taxa poderá ser feito de forma parcelada, se assim for solicitado pelo Gestor. A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

VT Performance = 0,20 x [(\sum i corrigido - \sum p Corrigido)]

- **VT Performance** = Valor da Taxa de Performance devida, se resultado for positivo;
- **Índice de Correção** = Variação do Benchmark (IPCA + X, sendo que o “X” é a média aritmética do Yield IMA-B 5 (títulos com prazo para o vencimento até cinco anos), divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website). O fator “X” que vigorará para um determinado período de apuração será o apurado no semestre imediatamente anterior (exemplificativamente, o fator “X” será calculado para o período de 1 de janeiro a 30 de junho para a apuração da Taxa de Performance de 1 de julho a 31 de dezembro, a ser paga em janeiro do ano subsequente) e será ajustado a uma base semestral. Tendo em vista a data de apuração da Taxa de Performance, será utilizada a variação

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

mensal do IPCA divulgada no mês anterior. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas;

- **$\sum i$ Corrigido** = Distribuição de rendimento corrigido pelo benchmark valor total que foi distribuído aos cotistas no semestre (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Índice de Correção), apurado conforme fórmula abaixo:

$$Va = \frac{\sum_{M} \text{Rendimento mês} * \text{Índice de Correção (M)}}{N}$$

M = Mês referência;

N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance.

$\sum p$ Corrigido = Índice de Correção no período de apuração, multiplicado pelo valor total integralizado pelos investidores deduzido eventuais amortizações de cotas.

O valor de despesas de taxa de administração reconhecido no período foi de R\$ 764.

No período, não houve taxa de performance.

14. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos Cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos Alvo ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência nos termos do regulamento e com base em recomendação apresentada pelo Gestor de Investimentos.

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

| | |
|--|---------------|
| Rendimentos | 2020 |
| Lucro líquido do período | 32.955 |
| Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento | (15.622) |
| Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários | (720) |
| Aluguéis a receber | (2.408) |
| Despesas de juros e atualização monetária com obrigações por securutização de recebíveis | 1.701 |
| Despesas operacionais não transitadas pelo caixa | 335 |
| Lucro base caixa - art. 10, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014) | 16.241 |
| Rendimentos retidos no exercício | (568) |
| (-) Parcela dos rendimentos retidos | (568) |
| Rendimentos apropriados | 15.673 |
| Rendimentos a distribuir | (2.344) |
| Rendimentos líquidos pagos no período | 13.329 |
| % do resultado do período distribuído (considerando a base cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93) | 96,50% |
| Diferença entre lucro base caixa e rendimentos apropriados | (568) |

Em 31 de dezembro de 2020, o valor médio dos rendimentos pagos por cota no período (considerando-se o rendimento pago no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas no período) foi de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

15. Patrimônio Líquido

14.1 Cotas integralizadas

Em 31 de dezembro de 2020 está composto de 5.663.649 cotas com valor de R\$ 0,1050692 cada, totalizando R\$ 595.075.

14.2 Reserva de contingência

O regulamento estabelece a criação de Reserva de Contingência para arcar com despesas extraordinárias dos imóveis, se houver. O valor da Reserva de Contingência será correspondente a 5% (cinco por cento) dos resultados do Fundo, calculados com

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

No período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, não houve constituição de reserva de contingência

14.3 Gastos com colocação de cotas

O Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no exercício no montante de R\$ 10.028, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

16. Rentabilidade

No período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do período sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações, caso esses eventos tenham ocorrido no exercício) foi positivo em 5,54%

17. Encargos debitados ao Fundo

| Encargos debitados ao Fundo | 31/12/2020 | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Valores | Percentual |
| Despesas de auditoria e custódia | 13 | 0,01% |
| Despesas de emolumentos e cartórios | 56 | 0,03% |
| Despesas com IR sobre aplicações financeiras de renda fixa | 142 | 0,08% |
| Despesas de IR s/ ganho de capital de cotas de FII | 88 | 0,05% |
| Taxa de administração e gestão | 764 | 0,42% |
| Taxa de fiscalização da CVM | 31 | 0,02% |
| Despesa de consultoria | 25 | 0,01% |
| Outras receitas (despesas) operacionais | 53 | 0,03% |
| | 1.172 | 0,65% |

Para 31 de dezembro de 2020, o percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período no valor de R\$ 182.320

18. Tributação

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo, é prestado pela própria Administradora.

21. Partes relacionadas

Conforme Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, foram realizadas transações entre o Fundo e a administradora, gestora ou partes a elas relacionadas no período, conforme demonstrado a seguir:

Despesas

| | Instituição | Relacionamento | 31/12/2020 |
|-----------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| Taxa de administração | BRL Trust DTVM S.A. | Administradora | 496 |
| Taxa de gestão | RBR Asset Management | Gestora | 268 |

Valores a pagar

| | Instituição | Relacionamento | 31/12/2020 |
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|
|--|--------------------|-----------------------|-------------------|

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------|------------|
| Taxa de administração | BRL Trust DTVM S.A. | Administradora | 82 |
| Taxa de gestão | RBR Asset Management | Gestora | 251 |

22. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM n.º 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2020:

| Ativos | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | TOTAL |
|--|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado | | | | |
| Cotas de fundos de renda fixa | - | 3.014 | - | 3.014 |
| Letras de crédito imobiliário - LCIs | - | 201 | - | 201 |
| Cotas de fundos de investimento imobiliários - FIIs | 16.173 | - | - | 16.173 |

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | | |
|--------------------------------|---------------|--------------|----------------|----------------|
| Propriedades para investimento | - | - | 636.729 | 636.729 |
| Total do ativo | 16.173 | 3.215 | 636.729 | 656.117 |

A demonstração das mudanças no valor justo das propriedades para investimento está demonstrada na Nota 8 Propriedades para investimento.

23. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

24. Alterações estatutárias

No período, não houve alterações estatutárias.

25. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 381, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

26. Outros assuntos

O Administrador do Fundo avalia, em cada caso dos fundos por ele administrados, a necessidade de divulgação de fatos relevantes, de alteração nas projeções, na continuidade dos negócios e/ou estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pelo Coronavírus (COVID-19). O Administrador não identificou até o momento impactos relevantes aplicáveis a essas demonstrações contábeis decorrentes dos efeitos do COVID-19.

Ressalta-se ainda a possibilidade alta volatilidade e incerteza com relação a avaliação dos títulos e valores mobiliários, bem como o imóvel mantido como propriedade para investimento, existentes na carteira do Fundo, o que poderá resultar em impactos futuros para as operações do Fundo.

27. Eventos subsequentes

Em 24 de fevereiro de 2021 conforme ato do administrador, foi aprovada por seus representantes legais a 4ª emissão de cotas do Fundo, no montante de 1.469.913 (um milhão, quatrocentas e sessenta e nove mil, novecentas e treze) cotas e, no mínimo, 183.740 (cento e oitenta e três mil, setecentas e quarenta) cotas todas

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$108,85 (cento e oito reais, e oitenta e cinco centavos) por cada Cota totalizando, R\$160.000.030,05 (cento e sessenta milhões, trinta reais e cinco centavos) e, no mínimo, R\$20.000.099,00 (vinte milhões e noventa e nove reais). O Preço de Emissão Unitário foi fixado nos termos do item “(ii)”, inciso I, do artigo 37 do Regulamento, com base nas perspectivas de rentabilidade do Fundo vigentes à época da divulgação do fato relevante aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado acerca da 4ª Emissão e da Oferta Restrita (conforme definição abaixo) (“Fato Relevante”). As Cotas da 4ª Emissão serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação e distribuição, a ser realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do art. 9º da Instrução da CVM nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução da CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”).

Conforme fato relevante divulgado em 01/04/2021 o fundo comunicou ao seus cotistas e ao mercado em geral, que celebrou o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Fração Ideal de Terreno e Acessões Futuras, sob Condições Resolutivas e Outras Avenças (“Compromisso”), que tem por objeto a aquisição pelo Fundo de 50% (cinquenta por cento) do empreendimento denominado “WTLog RBR I” (“Ativo”), localizado na região imobiliária de Cajamar, no Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, terreno denominado Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05 e Lote 06, objeto das matrículas nºs 85.669; 85.970; 85.971; 85.972; e 85.973, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha – SP. O Ativo, após a sua conclusão, será um empreendimento logístico com área construída estimada total de 121.769,26 m² (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove vírgula vinte e seis metros quadrados) (“Empreendimento Logístico” e “Transação”). A entrega das obras está prevista para o 1º trimestre de 2022.

Preço

O valor da Transação é formado por um componente fixo e um componente variável futuro. O componente fixo, no valor fixo e irrevogável de R\$ 164.696.591,90 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), que será pago conforme evolução do Empreendimento Logístico e conforme entrega das obrigações previstas no Compromisso. O componente variável será determinado conforme o valor das locações futura do Empreendimento Logístico, sempre tomando como base um cap rate de aquisição de 8,3% (oito vírgula três por cento) ao ano sobre a locação vigente. O valor total da Transação estará limitado, em qualquer hipótese, a um valor máximo de R\$ 2.892,00/m² (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais por metro quadrado) de área construída. Renda Mínima Garantida e Contrato de Locação Garantida Desde a data de assinatura do Compromisso, a vendedora estará obrigada a indenizar o Fundo com base em uma dinâmica de Renda Mínima. O valor da renda mínima será determinado mensalmente a partir da aplicação de um cap rate de 8,3% (oito vírgula três por cento) ao ano sobre os montantes já efetivamente desembolsados pelo

RBR LOG - Fundo de Investimento Imobiliário

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 35.705.463/0001-33)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Período de 02 de janeiro de 2020 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Fundo. Adicionalmente, após a entrega formal da obra do Empreendimento Logístico, o vendedor assumirá a obrigação de pagar ao Fundo, caso a renda efetiva seja insuficiente, uma indenização que garantirá uma renda mensal líquida mínima de locação equivalente a 0,6917% (seis mil, novecentos e dezessete décimos de milésimo por cento) ao mês sobre o Preço de Aquisição. A obrigação acima descrita perdurará até o 12º (inclusive) mês contado a partir do primeiro mês seguinte ao da data da Entrega Formal da Obra. Após o pagamento integral do Preço Determinado, com base no cap rate base da obrigação de indenização por renda insuficiente, a receita imobiliária estimada do Fundo será impactada positivamente em R\$ 0,19/cota (dezenove centavos por cota) (considerando a quantidade de cotas fechamento março/21). O impacto direto nos rendimentos a serem distribuídos dependerão da estrutura de custos e despesas do Fundo, bem como do recebimento efetivo das demais receitas imobiliárias do Fundo.

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC-1SP214011-O

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor Responsável